

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Estudo Técnico Preliminar 178/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 60230.000376/2025-07

2. Descrição da necessidade

2.1. O Ministério da Defesa necessita de estabelecer o acesso a uma plataforma integrada de inteligência estratégica, capaz de consolidar, analisar e disponibilizar informações críticas sobre o ambiente internacional de defesa e segurança, de forma rápida, precisa e padronizada. Essa necessidade decorre do papel institucional da Pasta de assessorar o Ministro da Defesa e o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) na formulação de políticas, planejamento e execução das ações estratégicas de defesa, baseadas em dados de inteligência confiáveis e atualizados.

2.2. A ausência de acesso à uma plataforma dessa natureza desde 2020 tem causado significativa limitação operacional às áreas de inteligência do Ministério e das Forças Singulares, restringindo a capacidade de monitoramento geopolítico, avaliação de ameaças e análise comparativa de capacidades militares de outros países.

2.3. A necessidade é de natureza estratégica e permanente, diretamente relacionada à missão constitucional do Ministério da Defesa de planejar e coordenar a política de defesa nacional. A capacidade de produzir e integrar conhecimento situacional global é essencial para:

2.3.1. Apoiar o processo decisório de alto nível, oferecendo ao Ministro da Defesa e ao EMCFA subsídios baseados em evidências concretas;

2.3.2. Antecipar ameaças potenciais e analisar a evolução de capacidades militares estrangeiras, sobretudo de países com presença geopolítica relevante;

2.3.3. Aprimorar a integração entre as Forças Armadas, evitando redundância de esforços e promovendo economia de recursos públicos na obtenção de inteligência;

2.3.4. Fortalecer a soberania informacional do Estado brasileiro, reduzindo dependência de fontes abertas fragmentadas e não validadas;

2.3.5. Subsidiar políticas e estratégias nacionais no âmbito da defesa, das relações exteriores, da segurança energética, cibernética e da indústria de defesa.

2.4. FUNDAMENTAÇÃO ESTRATÉGICA:

2.4.1. A aquisição da plataforma JANES atende diretamente aos Objetivos Estratégicos (OE) do Plano Estratégico Organizacional do Ministério da Defesa (PEO-MD 2024–2027), especialmente:

OE 1: Aprimorar o planejamento e a coordenação para desenvolver capacidades conjuntas das Forças Armadas;

OE 3: Incrementar instrumentos de cooperação bilaterais e multilaterais para o desenvolvimento de capacidades conjuntas;

OE 6: Promover o desenvolvimento do setor de ciência, tecnologia e inovação de interesse da defesa, incluindo integração entre governo, indústria e academia.

2.5. Justificativa da Contratação: A contratação da plataforma JANES é essencial para cumprir os objetivos estratégicos do Ministério da Defesa.

2.6. Classificação da Despesa como de Custeio

2.6.1. A presente despesa enquadra-se como despesa de custeio, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, que trata da celebração e prorrogação de contratos administrativos relativos a atividades de custeio no âmbito do Poder Executivo federal. O referido artigo estabelece que tais contratos devem ser autorizados por ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, podendo haver delegação de competência conforme os valores envolvidos.

2.6.2. Dessa forma, considerando que a despesa em questão refere-se à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão, sem implicar em aquisição de bens permanentes ou investimentos, sua natureza é compatível com a definição de atividade de custeio, nos termos do Decreto supracitado.

2.7. Certifica-se que os itens objeto desta contratação não constam no Catálogo Eletrônico de Padronização instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133/2021.

Plataforma Integrada de Inteligência JANES: Inteligência em Defesa e Segurança Baseada em Fontes Abertas.

2.8. A Janes é uma das mais tradicionais e respeitadas plataformas de inteligência voltada para os setores de defesa, segurança e aeroespacial. Fundada em 1898 por Fred T. Jane, a empresa consolidou-se como referência mundial na coleta, análise e disponibilização de informações estratégicas sobre equipamentos militares, forças armadas, ameaças globais e cenários geopolíticos.

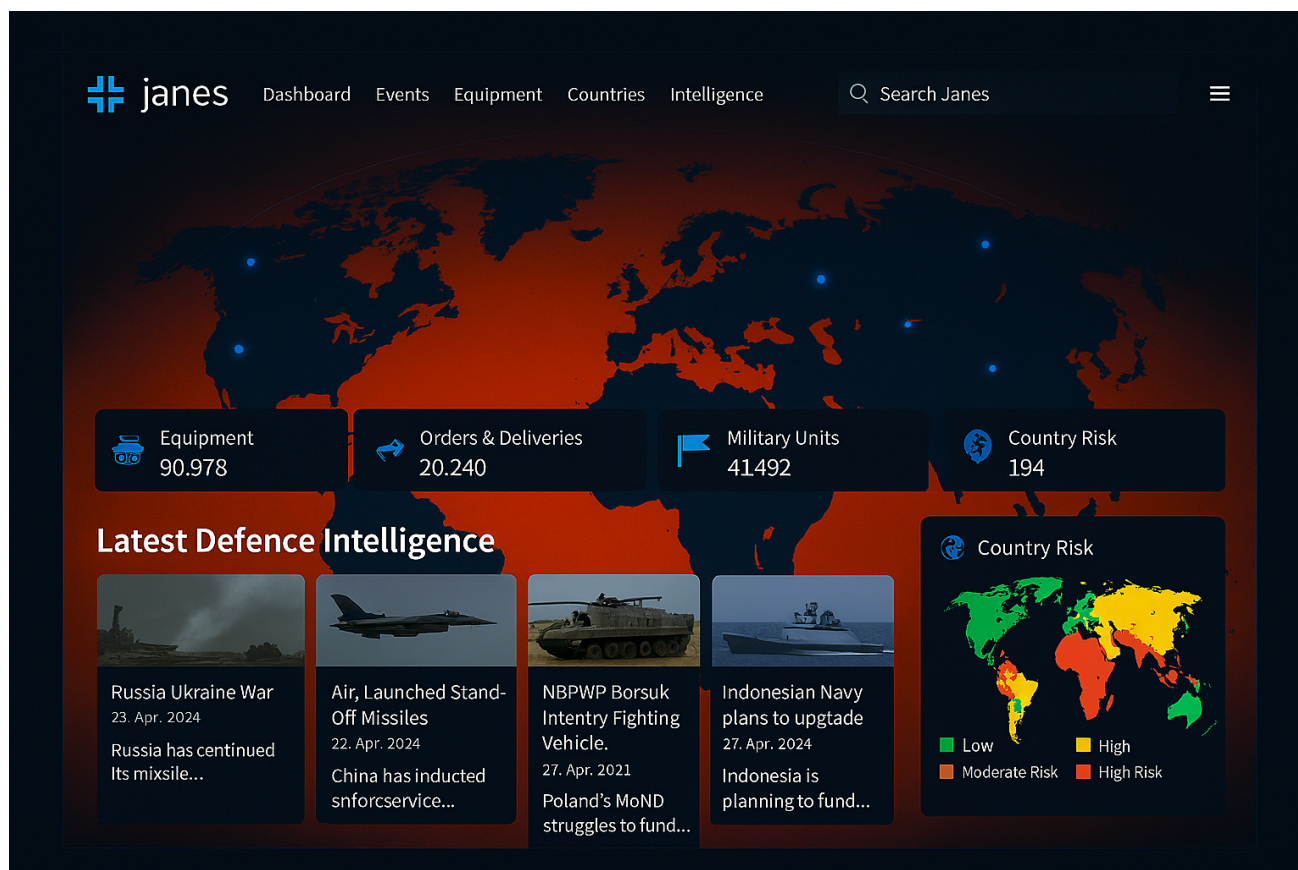
A plataforma oferece uma base de dados robusta, com informações sobre mais de 90 mil equipamentos militares, 41 mil unidades organizadas por país, além de relatórios detalhados sobre 197 nações. Seu acervo inclui análises de risco, previsões de mercado, monitoramento de eventos críticos e inteligência sobre transações militares.

Entre os principais recursos, destacam-se:

- Dados validados por especialistas: garantindo precisão e confiabilidade.
- Cobertura global: incluindo forças terrestres, aéreas, navais e cibernéticas.
- Ferramentas analíticas: para avaliação de ameaças, planejamento estratégico e suporte à tomada de decisão.

2.8.1. Além da plataforma digital, a Janes mantém publicações tradicionais como Jane's Fighting Ships e Jane's All the World's Aircraft, além de periódicos especializados e relatórios anuais.

2.8.2. Por sua abrangência e credibilidade, a Janes é utilizada por governos, forças armadas, indústrias de defesa e consultorias estratégicas, sendo um recurso essencial para quem atua em segurança internacional e defesa.



9. Face ao exposto, verifica-se que a plataforma Janes representa uma fonte indispensável de inteligência estratégica para os setores de defesa e segurança. Sua tradição centenária, aliada à abrangência global e à confiabilidade das informações, assegura suporte qualificado à tomada de decisão em ambientes complexos e dinâmicos. Para o Ministério da Defesa, a utilização da Janes é estratégica, pois contribui diretamente para o planejamento operacional e a avaliação de ameaças, garantindo maior eficiência e segurança nas ações governamentais. Por essas razões, recomenda-se fortemente sua adoção por órgãos que necessitam de dados precisos e análises aprofundadas sobre capacidades militares e cenários geopolíticos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Inteligência de Defesa (AIDEF)	CC (FN) EDUARDO CUPERTINO LEÃO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A descrição dos requisitos necessários para a escolha da solução, abrange a contratação de plataforma integrada de inteligência estratégica, capaz de consolidar, analisar e disponibilizar informações críticas sobre o ambiente internacional de defesa e segurança, de forma rápida, precisa e padronizada, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.2. A Assessoria de Inteligência de Defesa (AIDef) possui como principal atribuição o assessoramento oportuno, em apoio ao processo decisório, particularmente ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, nos assuntos nacionais e internacionais referentes à Inteligência, com foco em temas institucionais, estratégicos e operacionais do interesse da Defesa.

4.3. A contratação de uma coletânea inteligência estratégica, capaz de consolidar, analisar e disponibilizar informações críticas sobre o ambiente internacional de defesa e segurança, de forma rápida, precisa e padronizada proporcionará que a AIDef e os centros de Inteligência das Forças Singulares tenham acesso a informações de alta qualidade e oportunas ao apoio ao processo decisório, desenvolvendo uma melhor capacidade de integração dos conhecimentos de inteligência, para os fins de Defesa.

4.4. A plataforma deverá ser referência como fonte de consulta confiável de dados a respeito dos meios militares e armas em atividade. Suas informações, coletadas por uma rede internacional de pesquisadores, são uma relevante ferramenta de inteligência no contexto das fontes abertas (OSINT).

4.5. Levantar o histórico de potenciais fornecedores de produtos para o Ministério de Estado de Defesa e para as Forças Armadas, contribuindo nos processos de seleção de equipamentos, bem como na elaboração de estudos, requisitos e especificações de material, além de conter informações de desenvolvimento e aquisições externas.

4.6. A plataforma oferece, ainda, recursos confiáveis de código aberto abrangente, inteligência de ameaças e de longo alcance sobre os aspectos:

4.6.1. Avaliações Químicas, Biológicas, Radiológicas e Nucleares - QBRN;

4.6.2. Centros de Terrorismo e Insurgência;

4.6.3. Insurgência Mundial e Terrorismo;

4.6.4. Centros de Inteligência de Avaliações Militares e de Segurança;

4.6.5. Segurança: Módulo de Capacidades Militares;

4.6.6. Marinhas, Exércitos, Forças Aéreas e Forças Especiais de todo o mundo;

4.6.7. Módulo de Risco-País;

4.6.8. Segurança: Módulo de Notícias;

4.6.9. Revisão de Inteligência;

4.6.10. Inteligência Semanal;

4.6.11. Análise de imagens de satélite;

4.6.12. GEOINT; e

4.6.13. Monitor de Conflitos.

4.7. Requisitos e Obrigações da CONTRATADA (Janes Information Services): A empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos técnicos, administrativos e legais para garantir a plena execução do objeto do contrato.

4.7.1. Requisitos Técnicos e de Serviço:

Fornecimento da Solução: Disponibilizar acesso contínuo e ininterrupto, via assinatura, à plataforma de inteligência de defesa, que deve conter os bancos de dados de OSINT validados sobre equipamentos militares, Ordens de Batalha (ORBATS), sensores, armamentos, estruturas georreferenciadas, segurança e logística, conforme especificado no objeto da contratação.

Atualização Contínua do Conteúdo: Garantir que os dados e as análises da plataforma sejam atualizados de forma constante e sistemática, refletindo as mudanças no cenário global de defesa e segurança para que a inteligência seja sempre oportuna e relevante.

Disponibilidade e Nível de Serviço (SLA): Assegurar a alta disponibilidade da plataforma, mantendo-a acessível aos usuários autorizados, e fornecer um Acordo de Nível de Serviço (SLA) que defina os parâmetros de performance e tempo de resposta.

Suporte Técnico Especializado: Manter canais de suporte técnico (telefone, e-mail, portal) para atender às solicitações do Contratante, solucionar problemas técnicos e esclarecer dúvidas sobre a utilização da plataforma.

Capacitação e Treinamento: Prover sessões de treinamento inicial para os usuários designados pelo Contratante, bem como treinamentos de reciclagem ou para novos usuários, garantindo a plena utilização das capacidades da ferramenta.

Segurança da Informação: Empregar as melhores práticas de segurança cibernética para proteger a integridade da plataforma e a confidencialidade dos dados de acesso e de uso do Contratante.

Interoperabilidade e Integração: Fornecer a documentação técnica necessária (APIs, SDKs) e o suporte para facilitar a integração dos dados da plataforma com os sistemas de informação e análise já existentes no Contratante, como plataformas de Sistema de Informação Geográfica (GIS).

4.7.2. Requisitos Administrativos e Legais:

Comprovação de Exclusividade: Apresentar a documentação idônea que comprove sua condição de fornecedor exclusivo do serviço, conforme o objeto detalhadamente especificado. Este requisito é indispensável para a fundamentação da contratação por inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa de Preço: Fornecer os elementos necessários para a justificativa do preço contratado, demonstrando sua compatibilidade com os valores praticados junto a outros clientes, especialmente do setor governamental.

Manutenção das Condições de Habilitação: Manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, em conformidade com a legislação brasileira.

Designação de Ponto de Contato: Indicar formalmente um representante ou gerente de contas para ser o ponto de contato principal com o gestor do contrato designado pelo Contratante.

4.8. Requisitos e Obrigações da CONTRATANTE (Ministério da Defesa): O Ministério, na qualidade de Contratante, deverá cumprir os seguintes requisitos para viabilizar e gerenciar a contratação.

4.8.1. Requisitos Processuais e de Gestão:

4.8.1.1. **Instrução do Processo de Contratação:** Instruir adequadamente o processo de contratação direta, incluindo:

4.8.1.2. A justificativa técnica detalhada da necessidade e da escolha da solução específica.

4.8.1.3. A comprovação da inviabilidade de competição, anexando o atestado de exclusividade fornecido pela Contratada.

4.8.1.4. A análise e justificativa do preço a ser contratado.

4.8.1.5. O parecer jurídico sobre a legalidade do procedimento de inexigibilidade.

4.8.1.6. **Designação de Gestor e Fiscais do Contrato:** Nomear formalmente um gestor e fiscais para o contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, atestar o recebimento e interagir com a Contratada.

4.8.1.7. **Efetuar os Pagamentos:** Realizar os pagamentos à Contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante a comprovação da prestação dos serviços.

4.8.1.8. **Gestão de Acessos:** Administrar internamente as licenças de usuário, controlando quem terá acesso à plataforma e garantindo o uso adequado das credenciais.

4.8.2. Requisitos Técnicos e Operacionais:

4.8.2.1. Disponibilização de Infraestrutura Mínima: Garantir que os usuários designados possuam a infraestrutura de TI necessária (computadores, acesso à internet de qualidade e navegadores compatíveis) para utilizar a plataforma de forma eficaz.

4.8.2.2. Comunicação Formal: Realizar todas as comunicações, solicitações e notificações à Contratada por meio dos canais oficiais e através do gestor do contrato.

4.8.2.3. Participação nos Treinamentos: Assegurar a participação dos analistas e demais usuários designados nas sessões de treinamento oferecidas pela Contratada.

4.8.2.4. Uso Conforme os Termos: Utilizar a plataforma e as informações nela contidas estritamente para os fins institucionais previstos, respeitando os termos de uso e os direitos de propriedade intelectual da Contratada.

4.8.2.5. Notificação de Irregularidades: Comunicar formalmente ao gestor do contrato e à Contratada qualquer falha, interrupção ou irregularidade na prestação do serviço para que as devidas providências sejam tomadas.

4.9. Legislações e Normas legais da contratação para resguardar o atendimento da necessidade:

4.9.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

4.9.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.9.3. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940;

4.9.4. Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022;

4.9.5. Instrução Normativa nº 81, de 25 de novembro de 2022;

4.9.6. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS – DECOR /CGU/AGU, 7ª edição, revista, atualizada, ampliada – outubro/2024;

4.9.7. Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação - Brasil - Brasília: Advocacia-Geral da União: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023; e

4.9.8. Plano de Gestão do Ministério da Defesa - 2024 à 2027.

4.9. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do Órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Critérios e práticas de sustentabilidade:

4.10. Embora se trate de serviço de acesso em plataforma com acesso por meio de internet, foram identificadas práticas sustentáveis indiretas compatíveis com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme orientações da Advocacia-Geral da União (AGU) e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.11. Nesse sentido, serão considerados, na fase de execução contratual, os seguintes critérios de sustentabilidade: Preferência por comunicação e documentação digital (fatura, comprovantes, correspondência e relatórios), minimizando o uso de papel e promovendo eficiência administrativa.

Garantia da contratação

4.12. Não será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões: a contratação refere-se à prestação de serviço de acesso à plataforma JANES, caracterizada como fornecimento pontual de informações, sem complexidade técnica, por meio de inexigibilidade, o que reduz significativamente os riscos de inadimplemento; a exigência de garantia contratual implicaria custos adicionais, especialmente em contratações internacionais, em que há dificuldades operacionais para apresentação das modalidades previstas na legislação brasileira; tais custos tenderiam a ser incorporados às propostas, sendo repassados à própria Administração; portanto, a exigência de garantia contratual, neste contexto, contraria o princípio da economicidade, podendo elevar indevidamente o custo da contratação sem trazer benefícios proporcionais em termos de mitigação de riscos.

Classificação da Despesa como "atividade de Custeio"

4.13. A presente despesa enquadra-se como atividade de custeio, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, que trata da celebração e prorrogação de contratos administrativos relativos a atividades de custeio no âmbito do Poder Executivo federal. O referido artigo estabelece que tais contratos devem ser autorizados por ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, podendo haver delegação de competência conforme os valores envolvidos. 1.6.2. Nos termos do , consideram-se atividades de custeio aquelas relacionadas à manutenção e funcionamento dos Art. 3º do referido Decreto órgãos e entidades, incluindo despesas com serviços continuados, aquisição de materiais de consumo, locações, manutenção de equipamentos, entre outros.

5. Levantamento de Mercado

5.1 As contratações devem ser comparadas com aquelas realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, tanto no contexto nacional quanto internacional, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

5.2. Este levantamento apresentará uma análise exaustiva e comparativa de plataformas globais de inteligência de defesa, com o objetivo de identificar a solução mais completa e adequada para as necessidades estratégicas da Defesa Nacional do Brasil. A avaliação foi conduzida com base em um conjunto de requisitos específicos, incluindo o acesso a bancos de dados abrangentes sobre meios militares, sensores, armamentos, estruturas de interesse estratégico georreferenciadas, e dados de segurança e logística. A análise conclui que a plataforma Janes, da Janes Information Services, representa a oferta de serviços mais completa e alinhada aos requisitos estabelecidos.

5.3. A investigação do mercado global revela que, embora existam diversas empresas que atuam no setor de defesa e inteligência, seus modelos de negócio e produtos principais não são diretamente equivalentes aos da Janes. Grandes contratantes de defesa, como BAE Systems e Thales Group, focam na integração de sistemas e no fornecimento de hardware. Empresas de software, como a Palantir, oferecem poderosas plataformas de análise de dados que requerem que o cliente forneça os dados primários. Outros provedores, como Dragonfly Intelligence e Govini, especializam-se em nichos como inteligência geopolítica e logística de aquisições, respectivamente. Nenhum destes oferece um produto comparável ao modelo da Janes: um serviço de assinatura para acesso a um banco de dados global, estruturado, validado e continuamente atualizado de inteligência de defesa em fonte aberta (OSINT).

5.4. Esta constatação posiciona a Janes como um provedor único no mercado para o objeto específico desta análise, caracterizando uma situação de inviabilidade de competição. Com base nesta conclusão, este estudo avalia a aquisição da plataforma Janes através da modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esta via de aquisição é justificada pela natureza exclusiva do serviço prestado pela Janes, que se constitui como a única fonte capaz de atender integralmente à demanda por uma base de dados de inteligência de defesa com a profundidade, amplitude e grau de validação necessários para o planejamento estratégico e a tomada de decisão no mais alto nível da Defesa Nacional.

5.5. Análise do Padrão de Referência: A Plataforma Janes

5.5.1. Para avaliar de forma objetiva o cenário de fornecedores globais, é imperativo estabelecer um padrão de referência detalhado. A plataforma da Janes Information Services foi selecionada como o benchmark devido à sua reputação consolidada e à aparente abrangência de seus serviços, que se alinham diretamente com os requisitos da presente demanda. Esta seção detalha as capacidades da Janes, criando um "padrão-ouro"¹ para a subsequente análise comparativa.

5.5.2. Escopo e Profundidade dos Bancos de Dados: A força central da Janes reside na vastidão e na granularidade de seus bancos de dados interconectados, que cobrem múltiplos domínios da inteligência de defesa.

5.6. Equipamentos e Tecnologia Militar

5.6.3. A Janes oferece o que é descrito como o único recurso mundial para inteligência abrangente, não classificada e atualizada sobre equipamentos militares². Este repositório é massivo, contendo mais de 40.000

perfis de equipamentos estruturados³, um total de 70.000 perfis de equipamentos⁴ e 130.000 entidades de equipamentos distintas.⁵ A cobertura é exaustiva, abrangendo plataformas terrestres, aéreas, marítimas e espaciais.

5.6.2. A plataforma permite análises detalhadas de sistemas de armas específicos, incluindo armamentos navais, armas lançadas do ar, de infantaria e sistemas de armas estratégicas. Além das plataformas principais, o banco de dados se estende a componentes críticos como motores de aeronaves e sistemas de avionica, permitindo uma avaliação técnica profunda das capacidades adversárias e aliadas².

5.7. Ordens de Batalha (ORBATs) e Capacidades Militares

5.7.1. A plataforma fornece dados estruturados de Ordens de Batalha (ORBATs) para mais de 17.700 unidades militares e 8.900 bases em mais de 190 países.³ Estes dados não são meramente listas de unidades; eles estão interligados com inventários de equipamentos, permitindo que os analistas avaliem não apenas a estrutura, mas também a capacidade real e a prontidão das forças militares em todo o mundo. Esta capacidade é fundamental para modelar cenários de ameaças, compreender as implicações de segurança nacional e analisar as estruturas de comando e controle de qualquer força armada.⁶

5.8. Sensores e Sistemas C4I

Compreendendo a importância da guerra centrada em redes, a Janes mantém bancos de dados dedicados a Sistemas de Comando, Controle, Comunicações, Computadores e Inteligência (C4I). Isso inclui perfis detalhados de sistemas eletro-ópticos, equipamentos de comunicações militares e sistemas de radar e guerra eletrônica. O acesso a essas informações permite uma análise sofisticada das capacidades de detecção, comunicação e comando que sustentam as operações militares modernas, revelando a espinha dorsal tecnológica das forças armadas globais.⁶

5.9. Logística e Indústria de Defesa

5.9.1. A inteligência de defesa transcende o campo de batalha. A Janes oferece dados detalhados sobre veículos militares e logística ⁶, bem como análises de orçamentos de defesa para 105 países, o que representa 99% dos gastos globais com defesa.⁹ A plataforma também cataloga informações sobre mais de 19.000 organizações da indústria de defesa, fornecendo insights cruciais sobre mercados, cadeias de suprimentos e capacidades de produção industrial que sustentam o poderio militar.⁹

5.10. Capacidades de Inteligência Geoespacial (GEOINT)

5.10.1. A Janes enriquece seus bancos de dados textuais e estruturados com uma poderosa camada de inteligência geoespacial através do seu módulo GEOINT. Esta capacidade transforma dados brutos em inteligência contextualizada, permitindo uma consciência situacional superior.¹⁰

5.10.2. A plataforma georreferencia seus dados fundamentais em uma interface de mapa, oferecendo camadas de informação que incluem a localização precisa de bases militares (aéreas, terrestres e navais), instalações de defesa aérea (sítios de mísseis superfície-ar - SAM e de guerra eletrônica - EW), instalações nucleares, eventos de terrorismo e mapas de controle para zonas de conflito ativas.¹⁰ A integração com imagens de satélite e a capacidade de conectar esses pontos geográficos diretamente aos perfis de equipamentos e ORBATs no banco de dados principal criam um ambiente de análise multidimensional.¹¹

5.10.3. A aplicabilidade prática dessa integração é notável. Por exemplo, a plataforma permite que um analista identifique uma aeronave desconhecida em uma imagem de satélite, utilize ferramentas de medição para estimar seu comprimento e envergadura, e em seguida, realize uma busca paramétrica no banco de dados de equipamentos da Janes para identificar positivamente a aeronave e acessar seu perfil de capacidade completo.¹² A interoperabilidade nativa com sistemas de informação geográfica (GIS) padrão da indústria, como o ArcGIS da Esri e o ecossistema GXP da BAE Systems, demonstra que a camada GEOINT da Janes é projetada para ser um componente fundamental e integrável em fluxos de trabalho de inteligência já existentes.

1

5.11. Metodologia de Inteligência (OSINT Tradecraft)

5.11.1. O valor da Janes não reside apenas na quantidade de dados que oferece, mas na metodologia rigorosa que transforma informação de fonte aberta em inteligência confiável. A empresa opera exclusivamente com Inteligência de Fontes Abertas (OSINT), um fator crucial para a interoperabilidade e compartilhamento com nações aliadas.³

5.11.2. O cerne de sua metodologia é um "tradecraft" centrado no ser humano, desenvolvido e refinado ao longo de mais de 120 anos. Este processo envolve uma equipe global de analistas especializados que coletam, validam e verificam cada ponto de dados. As informações são rigorosamente avaliadas quanto a viés, confiabilidade, nível de certeza e valor preditivo.³ Este processo de curadoria humana é o que distingue a Janes de meros agregadores de dados, garantindo que o produto final seja uma inteligência "assegurada", "interconectada" e "acionável".¹⁵

5.11.3. O resultado desta metodologia é que a Janes oferece não apenas dados, mas confiança e garantia. Em um ambiente de informação global saturado de desinformação e dados não confiáveis, o principal produto da Janes é a mitigação do risco de tomar decisões críticas de segurança nacional com base em premissas falsas. O cliente não está apenas adquirindo um inventário de equipamentos militares; está adquirindo um framework de inteligência pré-validado, que reduz o fardo analítico interno e aumenta a certeza nas avaliações estratégicas.

5.11.4. Ademais, os dados da Janes não são armazenados em um formato plano e isolado. A arquitetura da informação é baseada em um "gráfico de conhecimento" (knowledge graph), onde a inteligência é fundamentalmente interconectada.¹⁴ Um perfil de equipamento está ligado às unidades militares que o operam; essas unidades estão ligadas às suas bases georreferenciadas; e essas bases estão contextualizadas dentro de uma avaliação de risco do país. Este modelo de dados estruturado permite uma análise muito mais sofisticada do que uma simples contagem de inventário, possibilitando a exploração de relações complexas entre capacidades, disposições e intenções. Esta estrutura de dados interconectada é um ativo proprietário e representa uma barreira significativa à entrada de concorrentes que buscam replicar a oferta.

5.12. Panorama de Plataformas Globais de Inteligência de Defesa (Outras Soluções de Mercado)

5.12.1. Após estabelecer o padrão de referência com base na plataforma Janes, a análise se volta para o mercado global em busca de fornecedores com serviços similares. A investigação revela um cenário diversificado de empresas que operam no amplo setor de "inteligência de defesa", mas com modelos de negócio, focos e produtos fundamentalmente distintos. Esta seção categoriza e analisa os principais atores do mercado para determinar se existem concorrentes diretos que ofereçam um produto equivalente ao da Janes.

5.12.1. Soluções de Mercado:

5.12.1.1. Integradores de Sistemas e Provedores de Hardware (BAE Systems, Thales Group): Uma categoria proeminente no setor de defesa é composta por grandes contratantes que desenvolvem e integram sistemas complexos e hardware militar.

Solução 1: BAE Systems: A análise das operações da BAE Systems indica que seu setor de Inteligência e Segurança (I&S) se concentra em engenharia de sistemas em larga escala, integração e sustentação de sistemas C4ISR.¹⁸ Suas ofertas são voltadas para a construção e manutenção da infraestrutura técnica necessária para operações de inteligência, como o desenvolvimento de redes seguras, a instalação de sensores e o fortalecimento cibernético de plataformas, em vez de fornecer uma assinatura de acesso a um banco de dados OSINT global.¹⁹ A unidade de "Inteligência Digital" da empresa foca em defesa cibernética, análise de dados e desenvolvimento de soluções sob medida para agências de segurança e aplicação da lei, um escopo distinto de um banco de dados abrangente de hardware militar global.²²

Solução 2: Thales Group: De forma semelhante à BAE Systems, a Thales é uma líder em alta tecnologia que fornece sistemas de defesa, eletrônicos aeroespaciais e soluções de cibersegurança.²⁶ Seus produtos relacionados à inteligência incluem radares, sonares, suítes de guerra eletrônica e sistemas de comunicação segura.²⁸ A empresa oferece capacidades GEOINT através de sua divisão espacial, a Thales Alenia Space, que se concentra no desenvolvimento de sistemas de satélites para observação da Terra e telecomunicações.³¹ No entanto, trata-se de uma

capacidade de hardware e sistemas, não de um serviço de assinatura para acesso a um banco de dados global e estruturado de ativos militares. O sistema BDSP, desenvolvido para a Gendarmaria Francesa, é um exemplo de um banco de dados de inteligência e comando e controle integrado, mas é uma solução customizada e proprietária, não um produto comercialmente disponível no mercado global.³³

5.12.1.2. Plataformas de "Operating System" de Dados (Palantir): Uma segunda categoria de empresas oferece plataformas de software avançadas que funcionam como sistemas operacionais para análise de dados.

Solução 3: Palantir Gotham: Esta plataforma é descrita como um "sistema operacional pronto para IA que melhora e acelera as decisões".³⁴ Sua função principal é unificar a paisagem de dados fragmentada de um cliente, integrando informações de qualquer tipo, tamanho ou fonte.³⁵ A Gotham fornece as ferramentas analíticas poderosas — como mapeamento geoespacial e análise de redes — para extrair significado dos dados que o cliente já possui ou coleta.³⁷ Essencialmente, a Palantir fornece o "motor" de análise, mas exige que o cliente forneça o "combustível" (os dados). Este é um modelo de negócio fundamentalmente diferente do da Janes, que fornece tanto os dados (o combustível) quanto a plataforma para sua exploração (o motor).⁴⁰

5.12.1.3. Provedores de Inteligência de Nicho (Dragonfly Intelligence, Govini): Uma terceira categoria é composta por empresas que fornecem serviços de inteligência altamente especializados em nichos específicos.

Solução 4: Dragonfly Intelligence: É um serviço especializado em inteligência geopolítica e de segurança, focado na análise prospectiva de riscos globais, ameaças e terrorismo.⁴¹ Seus produtos, como a assinatura SIAS (Security Intelligence & Analysis Service) e o banco de dados TerrorismTracker, fornecem inteligência estratégica de alto nível. No entanto, eles não oferecem o banco de dados granular, técnico e estruturado sobre equipamentos militares, sensores e ORBATs que é o cerne do requisito do usuário.⁴³

Solução 5: Govini Ark: Trata-se de uma plataforma de software construída especificamente para apoiar o Processo de Aquisição de Defesa.⁴⁵ Seus módulos concentram-se em risco da cadeia de suprimentos, monitoramento da produção, sustentabilidade e logística sob a ótica de aquisições e da base industrial.⁴⁷ Embora lide com peças e logística, seu escopo está limitado ao ciclo de vida da aquisição, não a uma avaliação abrangente das capacidades militares globais.

5.12.4. A análise do cenário competitivo revela um ponto crucial: a comparação entre a Janes e as outras empresas mencionadas não é uma comparação de produtos similares, mas sim de modelos de negócio e propostas de valor fundamentalmente diferentes. BAE Systems e Thales resolvem problemas de infraestrutura e sistemas. A Palantir resolve problemas de integração e análise de dados existentes. Govini resolve problemas de gestão de aquisições. Dragonfly resolve problemas de risco geopolítico. A Janes, por sua vez, resolve o problema da necessidade de um banco de dados fundamental, confiável, abrangente e pré-estruturado sobre capacidades militares globais. Consequentemente, estas empresas não são concorrentes diretas no nicho de mercado específico que a Janes ocupa.

5.12.5. Esta distinção é vital, pois a existência de plataformas como a Palantir Gotham, na verdade, reforça o valor da Janes. Uma plataforma de análise de dados, por mais poderosa que seja, é tão boa quanto os dados que a alimentam. Uma organização de defesa nacional necessita de uma linha de base de dados confiável, estruturada e abrangente sobre as capacidades militares globais para alimentar um sistema como o da Palantir. A Janes fornece exatamente este tipo de dado OSINT fundamental e "assegurado".¹⁶ Portanto, a Janes não deve ser vista como uma concorrente da Palantir, mas sim como uma potencial fornecedora de dados habilitadora para ela. A colaboração já existente entre a Janes e a plataforma GXP da BAE Systems ¹³ é um exemplo concreto dessa relação simbiótica, onde a Janes fornece a camada de inteligência fundamental que enriquece uma plataforma de análise geoespacial.

5.13. Análise Comparativa Detalhada

5.13.1. Para consolidar as observações da seção anterior e fornecer uma base factual para a tomada de decisão, esta seção apresenta uma análise comparativa estruturada.

5.13.2. Utilizando uma matriz de capacidades e um índice ponderado, as diferenças entre as plataformas são quantificadas e visualizadas, eliminando qualquer ambiguidade sobre a posição única da Janes no mercado em relação aos requisitos específicos da demanda.

5.13.3. Matriz de Capacidades

5.13.3.1. A tabela a seguir foi projetada para comparar as plataformas em múltiplos eixos, com ênfase nos critérios mais relevantes para a Defesa Nacional. A estrutura da matriz destaca, primeiramente, as diferenças fundamentais no modelo de negócio e na fonte de dados, contextualizando as comparações de funcionalidades subsequentes.

	Janes	Palantir Gotham	BAE Systems I&S	Thales Group	Govini Ark	Dragonfly Intelligence
Modelo de Negócio	Assinatura de Dados OSINT e Plataforma Analítica	Licença de Software como Serviço (PaaS /SaaS) - "Operating System" de Dados	Integração de Sistemas e Serviços de Engenharia	Fornecedor de Sistemas de Defesa e Hardware	Assinatura de Software (SaaS) para Análise de Aquisições	Assinatura de Serviço de Inteligência (Análise Geopolítica)
Fonte Primária de Dados	OSINT Próprio, Coletado e Validado por Analistas	Dados do Cliente (Qualquer Fonte)	Dados de Sensores e Sistemas Integrados	Dados de Sensores e Sistemas Proprietários	Dados Governamentais e Comerciais de Aquisições	OSINT Próprio, Focado em Risco e Segurança
Banco de Dados de Equipamentos Militares	Sim - Global, Estruturado, Detalhado ²	Não - Ferramenta para analisar dados de equipamentos do cliente	Não - Foco na integração de sistemas, não em um banco de dados global	Não - Foco no desenvolvimento de equipamentos, não em um banco de dados global	Parcial - Foco em peças e fornecedores no ciclo de aquisição ⁴⁷	Não
Banco de Dados de ORBATs	Sim - Global, Detalhado, Interconectado ³	Não	Não	Não	Não	Não
Dados de Sensores /Armamentos	Sim - Perfis Técnicos Detalhados ⁶	Não	Não	Não	Não	Não
Capacidade GEOINT	Sim - Camadas de Dados Próprias e Validadas ¹⁰	Sim - Ferramentas de análise geoespacial para dados do cliente ⁴⁰	Sim - Sistemas GEOINT e de sensoriamento ¹³	Sim - Sistemas de satélite para observação da Terra ³¹	Parcial - Análise de vulnerabilidades geográficas na cadeia de suprimentos ⁴⁷	Sim - Análise de risco geolocalizada
Dados de Logística	Sim - Capacidades Gerais (veículos, indústria) ⁶	Parcial - Ferramenta para analisar dados logísticos do cliente	Sim - Serviços de sustentação e logística para sistemas ⁴⁹	Não	Sim - Foco principal em logística de aquisição e sustentação ⁴⁷	Não
Dados de Segurança (Terrorismo /Risco)	Sim - Módulo Dedicado e Dados Integrados ³	Parcial - Ferramenta para analisar dados de segurança do cliente	Não	Não	Não	Sim - Foco principal do serviço ⁴¹

Foco Principal	Fornecer inteligência de capacidades militares globais, validada e estruturada.	Unificar e analisar os dados do cliente para acelerar a tomada de decisão.	Projetar, integrar e manter sistemas C4ISR e de defesa.	Desenvolver e fornecer tecnologia e hardware de defesa avançados.	Otimizar o processo de aquisição de defesa e gerenciar a cadeia de suprimentos.	Fornecer análise prospectiva de risco geopolítico e de segurança.
Fonte de Consulta	3	34	18	26	47	41

5.13.3.2. A matriz evidencia de forma inequívoca que apenas a Janes oferece um serviço cujo núcleo é um banco de dados OSINT proprietário, validado e focado em capacidades militares globais. As outras plataformas, embora robustas em seus respectivos domínios, não se propõem a resolver o mesmo problema fundamental.

5.13.4. Índice Comparativo de Completude

5.13.4.1. Para fornecer uma avaliação quantitativa, foi desenvolvido um índice de completude. Este índice atribui uma pontuação de 0 (não atende) a 5 (atende completamente e com profundidade) para cada plataforma, com base nos requisitos explícitos da demanda. Os pesos foram atribuídos para refletir a prioridade dos requisitos: bancos de dados de meios militares, sensores e armamentos (peso 3), estruturas georreferenciadas (peso 2), e dados de segurança e logística (peso 1).

Característica / Critério	Janes	Palantir Gotham	BAE Systems I&S	Thales Group	Govini Ark	Dragonfly Intelligence
Modelo de Negócio	Assinatura de Dados OSINT e Plataforma Analítica	Licença de Software como Serviço (PaaS /SaaS) - "Operating System" de Dados	Integração de Sistemas e Serviços de Engenharia	Fornecedor de Sistemas de Defesa e Hardware	Assinatura de Software (SaaS) para Análise de Aquisições	Assinatura de Serviço de Inteligência (Análise Geopolítica)
Fonte Primária de Dados	OSINT Próprio, Coletado e Validado por Analistas	Dados do Cliente (Qualquer Fonte)	Dados de Sensores e Sistemas Integrados	Dados de Sensores e Sistemas Proprietários	Dados Governamentais e Comerciais de Aquisições	OSINT Próprio, Focado em Risco e Segurança
Banco de Dados de Equipamentos Militares	Sim - Global, Estruturado, Detalhado ²	Não - Ferramenta para analisar dados de equipamentos do cliente	Não - Foco na integração de sistemas, não em um banco de dados global	Não - Foco no desenvolvimento de equipamentos, não em um banco de dados global	Parcial - Foco em peças e fornecedores no ciclo de aquisição ⁴⁷	Não
Banco de Dados de ORBATs	Sim - Global, Detalhado, Interconectado ³	Não	Não	Não	Não	Não

Requisito (Peso)	Janes	Palantir Gotham	BAE Systems I&S	Thales Group	Govini Ark	Dragonfly Intelligence

BD Meios Militares, Sensores, Armamentos (x3)	5	1	1	1	2	0
Estruturas Georreferenciadas (x2)	5	3	2	2	2	3
Dados de Segurança (x1)	4	2	0	0	0	5
Dados de Logística (x1)	4	2	3	0	5	0
Pontuação Bruta	18	8	6	3	9	8
Pontuação Ponderada	$(5 \times 3) + (5 \times 2) + (4 \times 1) + (4 \times 1) = 33$	$(1 \times 3) + (3 \times 2) + (2 \times 1) + (2 \times 1) = 13$	$(1 \times 3) + (2 \times 2) + (0 \times 1) + (3 \times 1) = 10$	$(1 \times 3) + (2 \times 2) + (0 \times 1) + (0 \times 1) = 7$	$(2 \times 3) + (2 \times 2) + (0 \times 1) + (5 \times 1) = 15$	$(0 \times 3) + (3 \times 2) + (5 \times 1) + (0 \times 1) = 11$
Classificação Final	1º	4º	6º	7º	2º	5º

5.13.4.2. Justificativa das Pontuações:

Janes (33): Recebe pontuação máxima nos critérios de maior peso devido aos seus bancos de dados de equipamentos e ORBATs, que são o cerne de sua oferta.² Sua capacidade GEOINT é nativa e integrada.¹⁰ Oferece módulos robustos para segurança e dados gerais de logística.⁶

Govini Ark (15): Apresenta uma pontuação relativamente alta devido ao seu forte foco em logística e dados da cadeia de suprimentos, que tocam em aspectos de equipamentos, mas sob a ótica da aquisição.⁴⁷

Palantir Gotham (13): A pontuação reflete sua natureza como uma plataforma de análise. Pode lidar com todos os tipos de dados, mas não os fornece. Sua pontuação em GEOINT é maior por possuir ferramentas analíticas avançadas para esse fim.⁴⁰

Dragonfly Intelligence (11): Pontua alto em segurança, seu foco principal⁴¹, mas não atende aos requisitos de dados de equipamentos e logística militar.

BAE Systems I&S (10) e Thales Group (7): Recebem as pontuações mais baixas, pois seus modelos de negócio são fundamentalmente diferentes, focados em fornecer sistemas e hardware, não dados de inteligência como um serviço de assinatura.

5.13.4.3. O índice quantitativo corrobora a análise qualitativa: a Janes se destaca como a única plataforma que atende de forma abrangente e profunda a todos os critérios essenciais da demanda.

5.14. Análise da Estratégia de Aquisição

5.14.1. A seleção da plataforma Janes como a solução técnica mais completa requer uma análise jurídica criteriosa para determinar a modalidade de aquisição mais adequada, eficiente e legalmente defensável. Esta seção examina o arcabouço da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para fundamentar a estratégia de contratação.

5.14.2. Enquadramento na Lei nº 14.133/2021

5.14.2.1. A Constituição Federal estabelece, em seu Artigo 37, Inciso XXI, que a licitação é a regra para as contratações da Administração Pública, garantindo o princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa. A Lei nº 14.133/2021 regulamenta este preceito, mas também prevê exceções para situações em que o processo competitivo é impraticável ou inviável.⁵¹

5.14.2.3. Uma dessas exceções é a inexigibilidade de licitação, tratada no Artigo 74 da referida lei. Diferentemente da dispensa de licitação, onde a competição é viável mas a lei opta por não exigí-la, a inexigibilidade ocorre quando há uma "inviabilidade de competição".⁵² Esta inviabilidade é uma condição fática, uma impossibilidade material de se estabelecer uma disputa justa e eficaz entre potenciais fornecedores. O rol de hipóteses do Art. 74 é considerado exemplificativo, o que significa que outras

situações de inviabilidade de competição podem justificar a contratação direta, desde que devidamente comprovadas.⁵⁴

5.15. Verificação da Exclusividade do Fornecedor (Art. 74, Inciso I)

5.15.1. O Inciso I do Artigo 74 estabelece a inexigibilidade de licitação para a "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos".⁵⁶ A aplicação desta hipótese ao caso em tela depende de uma articulação precisa entre a definição do objeto do contrato e a análise de mercado realizada nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar.

5.15.2. O sucesso da estratégia está intrinsecamente ligado à definição precisa do objeto a ser contratado. Se o objeto for definido de forma ampla, como "software de inteligência" ou "plataforma de análise de dados", a tese de exclusividade falha, pois o mercado apresenta múltiplas opções, como Palantir, BAE Systems, entre outros. No entanto, com base na análise técnica aprofundada, o objeto do contrato deve ser definido com a especificidade que reflete a real necessidade da Defesa Nacional e as características únicas da solução identificada.

5.15.2.1. O objeto a ser contratado é definido como: Um serviço de assinatura para acesso contínuo a uma plataforma digital que contém um banco de dados global, estruturado, interconectado e proprietário de inteligência de fonte aberta (OSINT), continuamente coletado, curado, validado e atualizado por uma equipe dedicada de analistas especializados, cobrindo capacidades militares, ordens de batalha (ORBATs), perfis técnicos detalhados de equipamentos, sensores e armamentos, e estruturas estratégicas georreferenciadas, sustentado por uma metodologia de análise (tradecraft) consolidada e reconhecida internacionalmente.

5.15.2.2. Definido o objeto com esta precisão técnica, a análise de mercado apresentada neste Estudo Técnico serve como prova robusta da inviabilidade de competição. Ficou demonstrado que:

5.15.2.2.1. BAE Systems e Thales Group são fornecedores de sistemas e hardware, não do serviço de assinatura de dados OSINT definido.

5.15.2.2.2. Palantir Gotham é uma plataforma de análise que requer os dados do cliente, não fornecendo o banco de dados fundamental que constitui o núcleo do objeto.

5.15.2.2.3. Govini Ark e Dragonfly Intelligence fornecem inteligência de nicho (aquisições e risco geopolítico, respectivamente) que não são substituíveis nem equivalentes ao escopo abrangente de capacidades militares do objeto desejado.

5.15.2.2.4. Conclui-se, portanto, que para este objeto específico e tecnicamente delimitado, a Janes Information Services se qualifica como fornecedor exclusivo, não por deter uma patente sobre um produto, mas por ser a única entidade que desenvolveu e oferece a combinação única de um banco de dados global e validado com uma metodologia proprietária, configurando um serviço singular no mercado mundial.

5.16. Documentação e Justificativa para Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

5.16.1. Para que o processo de contratação por inexigibilidade seja legalmente válido, ele deve ser rigorosamente instruído com a documentação que comprove a inviabilidade de competição e justifique a escolha do fornecedor e do preço. Conforme a Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência consolidada, os seguintes passos são essenciais:

5.16.1.1. Justificativa Técnica da Escolha: Este estudo técnico serve como a justificativa técnica detalhada, demonstrando a superioridade e a singularidade da solução Janes para as necessidades da Defesa Nacional.

5.16.1.2. Comprovação da Exclusividade: O Art. 74, § 1º, da Lei exige a apresentação de um "atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo". Conforme consta na Declaração de exclusividade (8320047): O Jane's Group confirma que o Panamerican Technology Group SA, com sede na Avenida Simon Bolívar Ed. Edison Corporate Center Office 11 A, Torre A, Cidade do Panamá, Panamá, é um único revendedor terceirizado autorizado dos produtos Janes abaixo detalhados no país do Brasil para o ano de 2025-2026.

5.16.1.2.1. Portanto, a ação recomendada é solicitar diretamente à sede corporativa da Janes, no Reino Unido, uma declaração formal que ateste sua condição de única provedora global do serviço, conforme o objeto detalhadamente especificado. Este documento deve afirmar que nenhuma outra empresa no mundo oferece um produto com o mesmo escopo, metodologia de validação e estrutura de dados interconectada. Conforme consta nos autos, em diligência, tal declaração de exclusividade foi ratificada pelo setor demandante (8519600).

5.16.1.3. Justificativa de Preço: O processo deve conter uma justificativa do preço contratado, demonstrando sua compatibilidade com os valores praticados no mercado. Embora a competição direta seja inviável, a Administração deve comprovar que o preço é justo, o que pode ser feito através da apresentação de contratos similares firmados pela Janes com outros governos ou entidades, ou por meio de uma análise fundamentada da estrutura de custos e do valor agregado pelo serviço. No que se refere à proposta comercial, esclarece-se que, embora não assinada, o documento foi encaminhado de forma oficial pela Panamerican Technology Group SA (PTG), empresa que figura como representante exclusiva da Janes na América do Sul, como pode ser comprovado pelo Anexo (8529299). Assim, entende-se que a proposta mantém plena validade para fins de instrução processual, por ter sido remetida diretamente por fonte autorizada e por tratar-se de revendedor único na região. Para atendimento à demanda relativa à comprovação de preços praticados, apresento o quadro a seguir contendo cada produto objeto da contratação e o respectivo Nº SEI, que remeterá aos anexos correspondentes. Em substituição às notas fiscais – que não foram disponibilizadas pela empresa em razão de políticas internas de confidencialidade e proteção de dados de clientes – serão juntadas invoices nas quais constam os produtos fornecidos e seus valores, com as informações sensíveis devidamente tarjadas.

Módulos da plataforma e conteúdo

5.16.1.4. A plataforma JANEs, objeto da contratação, é composta pelos seguintes módulos:

Módulo 1	Country Intelligence	Invoice (8529327)
Módulo 2	Equipment	Invoice (0000000)
Módulo 3	Defense Industry and Markets	Invoice (8529356)
Módulo 4	News and Events Module / Current Intelligence	Invoice (0000000)
Módulo 5	Military Capabilities	Invoice (8529398)
Módulo 6	IntelTrak	Invoice (8529415)

Descrição do Módulo 1: *Country Intelligence*

O módulo *Country Intelligence* apresenta relatórios estruturados segundo o modelo **PMESII** (Político, Militar, Econômico, Social, Informação e Infraestrutura), oferecendo visão abrangente do ambiente estratégico de aproximadamente **190 países**. Suas principais funcionalidades incluem:

- Avaliações detalhadas das Forças Armadas (Exército, Marinha, Força Aérea e Forças Especiais).
- Inventário militar completo, contendo mais de **8.000 itens terrestres e aéreos** e **22.000 embarcações**, com atualizações contínuas realizadas por analistas especializados.
- Ordens de batalha (**ORBAT**) com mais de **18.800 unidades militares**, vinculadas a dados geoespaciais de instalações sensíveis, bases, radares, portos, pistas e instalações nucleares.
- Informações georreferenciadas sobre infraestrutura crítica, inclusive com dados de **CBRN** (químico, biológico, radiológico e nuclear).
- Análises derivadas de imagens de satélite, incluindo mais de **2.200 produtos de inteligência** oriundos de provedores como Maxar e Airbus.

Esse módulo fornece subsídios fundamentais para avaliações estratégicas, análises prospectivas e estudos de situação regional.

Descrição do Módulo 2: *Equipment*

O módulo *Equipment* (JDET – *Janes Defence Equipment & Technology*) disponibiliza uma base de dados abrangente com informações técnicas, comerciais, operacionais e históricas de mais de **90.000 equipamentos militares**, incluindo sistemas completos, subcomponentes e plataformas em uso ou desenvolvimento.

Entre suas funcionalidades, destacam-se:

- Especificações técnicas detalhadas de sistemas de armas, sensores, veículos terrestres, aeronaves, embarcações, mísseis, munições e demais plataformas militares.
- Informações atualizadas por analistas especializados, com notícias operacionais e análises recentes sobre tecnologias emergentes.
- Recursos para comparação entre equipamentos, análise de ameaças, *benchmarking* tecnológico, estudos de desenvolvimento de produtos e suporte a processos de aquisição pública.
- Integração com demais módulos Janes, permitindo avaliações consolidadas de capacidades militares.

Esse módulo é essencial para estudos de capacidades, análises de inventário e suporte técnico à tomada de decisão.

Descrição do Módulo 3: *Defense Industry and Markets*

O módulo *Defense Industry and Markets* fornece visão abrangente do setor de defesa e aeroespacial global, incluindo:

- Dados orçamentários, projeções de mercado para os próximos 10 anos, investimentos em P&D e análise de programas estratégicos.
- Informações sobre políticas de aquisição, ambiente político-econômico, contexto regulatório e tendências setoriais.
- Perfis completos de empresas, fornecedores, fabricantes e concorrentes, com mapeamento da cadeia global de suprimentos.
- Suporte à identificação de oportunidades de mercado, análise de concorrência, acompanhamento de programas estratégicos e avaliação de processos de fusão e aquisição.

Esse módulo contribui diretamente para análises de mercado e estudos que envolvem a indústria de defesa global

Descrição do Módulo 4: *News and Events / Current Intelligence*

O módulo *News and Events* oferece cobertura diária e continuada dos principais acontecimentos relacionados a defesa, segurança internacional, capacidades militares, tecnologia e geopolítica. Entre seus recursos, incluem-se:

- Acesso a publicações especializadas, como Defence Weekly, Navy International, International Defence Review, entre outras.
- Análises contextuais e avaliações de especialistas sobre temas geopolíticos, tecnológicos, econômicos e militares.
- Atualizações sobre eventos internacionais, segurança nacional, incidentes CBRN, terrorismo e demais ocorrências críticas.
- Participação em *Online Intelligence Briefings*, sessões interativas de 45 a 60 minutos conduzidas por analistas da Janes.

Esse módulo assegura atualização tempestiva e contínua, essencial para monitoramento estratégico e apoio à tomada de decisão.

Descrição do Módulo 5: *Military Capabilities*

O módulo *Military Capabilities* disponibiliza dados estruturados sobre forças armadas de diversos países, permitindo análises completas de capacidades militares. Entre suas principais funcionalidades, destacam-se:

- Base consolidada de **ordens de batalha (ORBAT)**, incluindo mais de **11.500 instalações** e **18.800 unidades**, com informações sobre estruturas de comando, desdobramentos e capacidades.
- Inventários militares detalhados com mais de **125.000 pontos de dados**, abrangendo pessoal, equipamentos, armamentos, sensores e sistemas operacionais.
- Informações específicas sobre **instalações de sistemas de defesa antiaérea (SAM)**, bases aéreas, unidades navais, instalações sensíveis e estruturas nucleares declaradas.
- Biblioteca de imagens, diagramas, mapas e gráficos relacionados a capacidades militares, facilitando análises situacionais e estudos comparativos.
- Funcionalidade para **exportação de tabelas e planilhas**, permitindo integração dos dados a modelos analíticos e outras ferramentas internas.
- Resumos executivos por país ou força, contendo informações sobre implantação, cadeia de comando, treinamento, exercícios, perfis de ativos, modernizações e iniciativas de aquisição.
- Acesso a *Online Intelligence Briefings*, sessões interativas de 45 a 60 minutos conduzidas por analistas da Janes, com foco em tendências estratégicas e capacidades militares emergentes.

Esse módulo apoia a elaboração de diagnósticos estratégicos, estudos de cenário e avaliações comparativas de forças.

Descrição do Módulo 6: *IntelTrak*

O módulo *IntelTrak*, incorporado à Janes após a aquisição da empresa RWR Advisory Group, oferece inteligência estratégica sobre atividades econômicas globais envolvendo empresas estatais, paraestatais e entidades vinculadas a governos, especialmente de países como China e Rússia. Suas principais capacidades incluem:

- Monitoramento estruturado de transações e operações internacionais envolvendo conglomerados estatais, bancos, fundos soberanos e outras entidades de interesse estratégico.
- Conteúdo de **banking & finance intelligence**, com perfis institucionais, registros de transações, análises de risco, alertas financeiros e avaliação de ameaças econômicas e de influência estatal.
- Produtos de *research & advisory* voltados ao setor público e privado, incluindo **indicadores de risco-país**, *due diligence*, análises de governança e avaliações de ameaças financeiras provenientes de Estados.
- Integração completa ao ecossistema **Janes Intara**, permitindo interoperabilidade com dados de capacidades militares, mercados de defesa, eventos, fabricantes e demais módulos da plataforma.
- Relatórios e alertas em tempo real, baseados em fontes abertas, para identificação de mudanças relevantes no comportamento de corporações estatais, investimentos estratégicos, redes de influência e riscos emergentes.

Esse módulo fornece visão crítica sobre dinâmicas econômicas e atividades de influência estatal relevantes para análises estratégicas, contramedidas e apoio à tomada de decisão.

5.16.1.3.1. Destaca-se que, embora os valores apresentados nas invoices não sejam idênticos aos constantes na proposta, os documentos evidenciam que os preços ofertados situam-se dentro da faixa usualmente praticada, em alguns casos até inferiores aos verificados em contratações internacionais semelhantes, o que demonstra razoabilidade dos montantes e reflete resultado positivo nas negociações conduzidas.

5.16.1.3.2. Quanto à comprovação de autenticidade da declaração de exclusividade, da procuração e do contrato social apresentados, está anexado, em documento próprio (8529512), e-mail oficial da PTG confirmando a veracidade e integridade dos três documentos, atendendo à diligência solicitada.

5.16.1.4. Parecer Jurídico: A Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) entende que o processo deve ser submetido à análise do órgão de assessoramento jurídico da Administração, que emitirá um parecer sobre a legalidade do procedimento de inexigibilidade.

5.16.1.5. Seguindo este roteiro, A EPC entende que a contratação direta da Janes por inexigibilidade de licitação estará solidamente fundamentada tanto do ponto de vista técnico quanto jurídico, garantindo a aquisição de uma capacidade estratégica vital para a Defesa Nacional de forma segura e em conformidade com a legislação vigente.

5.17. Conclusões e Recomendações Finais

5.17.1. A análise aprofundada do mercado global de plataformas de inteligência de defesa, tendo como referência os requisitos estratégicos da Defesa Nacional, leva a um conjunto de conclusões claras e inequívocas que fundamentam as recomendações subsequentes.

5.17.1.1. A principal conclusão deste estudo é que a plataforma da Janes Information Services não é apenas a opção mais completa, mas sim a única solução comercialmente disponível que atende integralmente ao objeto da demanda. A combinação de um banco de dados global, abrangente e estruturado sobre capacidades militares, sustentado por uma metodologia rigorosa de coleta e validação de inteligência de fonte aberta (OSINT), confere à Janes uma posição singular no mercado. As demais empresas analisadas, embora sejam líderes em seus respectivos setores, oferecem produtos e serviços que são fundamentalmente diferentes em natureza e propósito, não se apresentando como alternativas viáveis ou concorrentes diretos para a necessidade específica de acesso a uma base de dados de inteligência fundamental.

5.17.1.2. Esta singularidade de mercado tem implicações diretas na estratégia de aquisição. A ausência de concorrentes que possam oferecer um serviço equivalente caracteriza uma situação clássica de inviabilidade de competição, o que alinha a potencial contratação com as hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas na legislação brasileira.

5.17.2. Com base no exposto, este relatório apresenta as seguintes recomendações formais:

Recomendação 1: Aquisição da Plataforma Janes. Recomenda-se que a Defesa Nacional proceda com a contratação da plataforma de inteligência da Janes Information Services, por ter sido identificada como a solução mais completa, confiável e adequada para suprir as necessidades de inteligência estratégica, operacional e tática.

Recomendação 2: Adoção da Modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Recomenda-se que a aquisição seja realizada por meio de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dada a comprovada inviabilidade de competição para o objeto específico do contrato.

Recomendação 3: Instrução Processual para Comprovação da Exclusividade. Recomenda-se a imediata instauração de um processo administrativo formal para a contratação, com especial atenção à obtenção da documentação necessária para comprovar a exclusividade. Deve-se solicitar diretamente à sede corporativa da Janes a emissão de um atestado ou declaração que certifique sua condição de única fornecedora global do serviço, conforme a detalhada especificação técnica do objeto apresentada neste estudo.

5.18. A Equipe de Planejamento da Contratação – EPC indica a solução nº 2, pois é a solução que melhor atende às necessidades da Assessoria de Inteligência de Defesa (AIDEF) – AC/MD, uma vez que desonera a Administração

para que se dedique às atividades fim e à fiscalização dos serviços prestados por terceiros, a exemplo do que se verifica na prática de outros órgãos públicos, que já adotam essa solução.

5.19. Não há necessidade da realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições tendo em vista que a presente contratação se trata de um material comum, e os quantitativos a serem adquiridos são disponibilizados facilmente no mercado.

5.20. Não é o caso de possibilidade de locação ou reforma do equipamento/sistema, tendo em vista que após avaliação dos custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, não se prospecta arranjos inovadores em sede de economia circular, tendo em vista que se trata de aquisição de equipamentos /sistema.

5.21. Não é possível considerar outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas, tendo em vista o objeto da contratação ser uma aquisição de material comum, ou seja, trata-se de objeto e quantitativos a serem adquiridos que são disponibilizados facilmente no mercado.

Referências citadas:

1. Janes Group US LLC | Esri Partner, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.esri.com/partners/jane-s-group-us-llc-a2T5x00008DhR1EAK>
2. Defence Equipment and Technology Intelligence Centre, acessado em outubro 16, 2025, <https://cdn.ihs.com/www/pdf/JDET-Intelligence-Centre.pdf>
3. Military & Security Assessments Intelligence Centre, acessado em outubro 16, 2025, <https://cdn.ihs.com/www/pdf/JMSA-security-assessments-Intelligence-Centre.pdf>
4. Janes - Interconnected Intelligence - GOV.UK, acessado em outubro 16, 2025, <https://assets.applytosupply.digitalmarketplace.service.gov.uk/g-cloud-13/documents/715364/379819951811803-service-definition-document-2022-05-16-1112.pdf>
5. Jane's Data Analytics, acessado em outubro 16, 2025, <https://cdn.ihs.com/www/pdf/0419/Janes-Data-Analytics-Brochure.pdf>
6. Jane's - ACML, acessado em outubro 16, 2025, https://www.acml-egypt.com/Jane_s.html
7. Janes Yearbook Info - American Nautical Services, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.amnautical.com/pages/janes-yearbook-information-1>
8. Jane's Military Capabilities Module, acessado em outubro 16, 2025, <https://cdn.ihs.com/Janes/Janes-Military-Capabilities-Module.pdf>
9. Jane's Case Study Using Jane's to identify export opportunities, acessado em outubro 16, 2025, https://cdn.ihsmarket.com/www/pdf/0220/Identifying_export_opportunities.pdf
10. Jane's GEOINT, acessado em outubro 16, 2025, <https://cdn.ihs.com/Janes/Janes-GEOINT.pdf>
11. Jane's Case Study - Threat Assessment: South China Sea, acessado em outubro 16, 2025, https://cdn.ihs.com/ADS/Help/AandD/4_09/Content/Maps/Threat%20Assessment%20South%20China%20Sea.htm
12. Janes Aircraft Platform Recognition | Case Study - YouTube, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.youtube.com/watch?v=C6cs3Fyb-mw>
13. Janes Intelligence in the GXP® Ecosystem - Geospatial eXploitation Products, acessado em outubro 16, 2025, https://www.geospatialexploitationproducts.com/wp-content/uploads/2024/11/GXP-Partner-Janes__Datasheet.pdf
14. Janes Joins Esri's Partner Network - Cision News, acessado em outubro 16, 2025, <https://news.cision.com/jane-s-group-uk/r/janes-joins-esri-s-partner-network,c3412135>
15. Janes - Women Empowering Defence, acessado em outubro 16, 2025, <https://womenempoweringdefence.com/janes/>
16. Janes | TD SYNEX Public Sector - DLT Solutions, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.dlt.com/government-products/janes>
17. Overview - DLT Solutions, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.dlt.com/sites/default/files/resource-attachments/2021-07/Janes-Overview.pdf>
18. Intelligence & Security - BAE Systems, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.baesystems.com/en-us/who-we-are/intelligence-and-security>
19. BAE Systems, Intelligence and Security - SOSSEC, Inc., acessado em outubro 16, 2025, <https://sossecinc.com/company/bae-systems-intelligence-and-security/>
20. BAE Systems Receives \$132 Million U.S. Navy Award to Provide C4ISR Support for Military Operations Overseas, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.baesystems.com/en/article/bae-systems-receives--132-million-u-s--navy-award-to-provide-c4isr-support-for-military-operations-overseas>
21. Global C4ISR Platform Integration - BAE Systems, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.baesystems.com/en/product/global-c4isr-platform-integration-and-sustainment>
22. National Security and Law Enforcement - BAE Systems, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.baesystems.com/en-uk/uk-businesses/digital-intelligence/markets/national-security-and-law-enforcement>
23. BAE Systems Digital Intelligence - MCA, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.mca.org.uk/members/baesystems>
24. BAE Systems Digital Intelligence - Wikipedia, acessado em outubro 16, 2025, https://en.wikipedia.org/wiki/BAE_Systems_Digital_Intelligence
25. Digital Intelligence - BAE Systems, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.baesystems.com/en-uk/uk-businesses/digital-intelligence>

26. Thales Defense & Security, Inc. - SOSSEC, Inc., acessado em outubro 16, 2025, <https://sossecinc.com/company/thales-defense-security-inc/>
27. Thales Group - Wikipedia, acessado em outubro 16, 2025, https://en.wikipedia.org/wiki/Thales_Group
28. Air Forces | Thales Group, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.thalesgroup.com/en/defence/air>
29. Defense in the U.S. | Thales Group, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.thalesgroup.com/en/worldwide/united-states/defense-us>
30. Defence | Thales Group, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.thalesgroup.com/en/defence>
31. Space | Thales Group, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.thalesgroup.com/en/defence/space>
32. Space | Thales Group, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.thalesgroup.com/en/space>
33. BDSP | Thales Group, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.thalesgroup.com/en/bdsp>
34. Palantir Platforms, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.palantir.com/platforms/>
35. Offerings | Intelligence - Palantir, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.palantir.com/offerings/intelligence/>
36. Overview • Security - Palantir, acessado em outubro 16, 2025, <https://palantir.com/docs/gotham/security/overview/>
37. Palantir Gotham Powers Next-Gen Data Intelligence and Operations - Nasdaq, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.nasdaq.com/articles/palantir-gotham-powers-next-gen-data-intelligence-and-operations>
38. Gotham | Palantir, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.palantir.com/platforms/gotham/>
39. Palantir Defense Solutions | U.S. Army, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.palantir.com/offerings/defense/army/>
40. Palantir Technologies - Wikipedia, acessado em outubro 16, 2025, https://en.wikipedia.org/wiki/Palantir_Technologies
41. Dragonfly Intelligence: Geopolitical & Security Intelligence Service, acessado em outubro 16, 2025, <https://dragonflyintelligence.com/>
42. DRAGONFLY - Asis Europe, acessado em outubro 16, 2025, <https://asiseurope.org/dragonfly/>
43. Dragonfly Security Intelligence & Analysis Service App. UK Case Study - Scorchsoft, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.scorchsoft.com/dragonfly-sias-app>
44. The Risk Advisory Group launches specialist security intelligence services firm Dragonfly, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.hellenicshippingnews.com/the-risk-advisory-group-launches-specialist-security-intelligence-services-firm-dragonfly/>
45. About - Govini, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.govini.com/about>
46. Govini - Data Science & Intelligence Platform for Government - Carahsoft, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.carahsoft.com/govini>
47. Ark Platform - Govini, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.govini.com/products/ark>
48. Govini: Home, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.govini.com/>
49. Intelligence & Security Careers | BAE Systems, acessado em outubro 16, 2025, <https://jobs.baesystems.com/global/en/intelligence-security>
50. Janes - Dataset - Catalog - Data.gov, acessado em outubro 16, 2025, <https://catalog.data.gov/dataset/janes>
51. Nova Lei de Licitações — Portal de Compras do Governo Federal, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.gov.br/compras/pt-br/nllc>
52. Inexigibilidade na nova Lei de Licitações e Contratos., acessado em outubro 16, 2025, <https://legislacao.tcm.sp.gov.br/TerminalWeb/Busca/Download?codigoArquivo=5155&tipoMidia=0>
53. Inexigibilidade de licitação: principais hipóteses e características - ConLicitação, acessado em outubro 16, 2025, <https://conlicitacao.com.br/inexigibilidade-de-licitacao-na-nova-lei-de-licitacao/>
54. A Inexigibilidade de Licitação na Nova Lei nº 14.133/2021 - Lima e Pereira Advogados, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.limaepereira.com.br/artigo/a-inexigibilidade-de-licitacao-na-nova-lei-n-14-133-2021>
55. Hipóteses de Inexigibilidade de Licitação - Estratégia Concursos, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/inexigibilidade-licitacao/>
56. Inexigibilidade de licitação na Lei 14.133/21: resumo para o CNU - Estratégia Concursos, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/inexigibilidade-cnu/>
57. 5.10.1.1. Fornecedor exclusivo (inciso I) | Licitações e Contratos - TCU, acessado em outubro 16, 2025, <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-10-1-1-fornecedor-exclusivo-inciso-i/>
58. PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISL, acessado em outubro 16, 2025, <https://tangaradaserra.mt.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Parecer-Referencial-Inexigibilidade-Exclusividade-Nova-Lei-Licitacoes.pdf>
59. FEDLINK Services Directory: Jane's Information Group, acessado em outubro 16, 2025, <https://www.loc.gov/flicc/svcdir/jn.html>
60. Jane's Information Group 2025 Company Profile: Valuation, Funding & Investors | PitchBook, acessado em outubro 16, 2025, <https://pitchbook.com/profiles/company/91074-25>
61. Janes - Our Portfolio | Montagu, acessado em outubro 16, 2025, <https://montagu.com/portfolio/janes/>

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de um serviço de assinatura, em formato digital e de acesso contínuo, que disponibiliza uma plataforma de inteligência de defesa. Esta plataforma deve ser sustentada por um banco de dados global, estruturado, interconectado e proprietário, composto por Inteligência de Fonte Aberta (OSINT) que é continuamente coletada, curada, validada e atualizada por uma equipe dedicada de analistas especializados.

6.2. A solução deve, obrigatoriamente, abranger os seguintes domínios de informação:

6.2.1. Capacidades Militares: Perfis técnicos detalhados de equipamentos, sensores e armamentos (navais, aéreos, terrestres e estratégicos).

6.2.2. Ordens de Batalha (ORBATs): Estruturas de força, inventários de equipamentos e disposição de unidades militares em mais de 190 países.

6.2.3. Inteligência Geoespacial (GEOINT): Localização de bases militares, instalações de defesa, infraestruturas estratégicas e eventos de segurança, tudo georreferenciado em uma interface de mapa interativa.

6.2.4. Dados de Segurança e Logística: Análise de grupos terroristas, eventos de risco, orçamentos de defesa, e informações sobre a indústria de defesa e sua cadeia logística.

6.2.5. O serviço é caracterizado não apenas pelo fornecimento de dados, mas pela entrega de inteligência "assegurada", ou seja, verificada e validada por uma metodologia de análise (tradecraft) consolidada e reconhecida internacionalmente, garantindo a confiabilidade necessária para a tomada de decisão em nível estratégico.

6.3. Ciclo de Vida da Solução: O ciclo de vida do objeto abrange desde a fase de aquisição até a sua operação contínua e eventual renovação ou encerramento, garantindo que a capacidade de inteligência seja mantida e otimizada ao longo do tempo.

6.3.1. Fase 1: Contratação e Implantação

6.3.1.1. Modalidade de Contratação: A aquisição da solução deverá ocorrer por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A justificativa para esta modalidade reside na inviabilidade de competição, uma vez que a análise de mercado demonstrou que o objeto, com a precisão técnica e a metodologia de validação exigidas, é fornecido com exclusividade pela empresa Janes Information Services. O processo de contratação deverá ser instruído com o respectivo atestado de exclusividade emitido pelo fornecedor.

6.3.1.2. Implantação e Configuração Inicial: Após a formalização do contrato, a fase de implantação consistirá em:

6.3.1.2.1. Liberação de Acessos: O fornecedor disponibilizará as credenciais de acesso (usuários e senhas) aos analistas e gestores designados pela Defesa Nacional. Tais acessos serão funcionais, e não nominais, de modo que permanecerão vinculados à função ou posição de trabalho. Assim, caso o servidor ocupante da função seja movimentado ou substituído, o acesso permanecerá ativo e poderá ser utilizado pelo seu sucessor, mediante designação formal.

6.3.1.2.2. Treinamento e Capacitação: Será conduzida uma sessão de treinamento inicial para a equipe de usuários, abordando as funcionalidades da plataforma, métodos de pesquisa, ferramentas de análise e exportação de dados.

6.3.1.2.3. Suporte à Integração: O fornecedor prestará suporte técnico para a integração da plataforma com sistemas de informação geográfica (GIS) e outras ferramentas de análise já em uso pela Defesa Nacional, garantindo a interoperabilidade e a otimização dos fluxos de trabalho de inteligência.

6.3.2. Fase 2: Execução e Operação

6.3.2.1. Esta é a fase principal do ciclo de vida, na qual a solução entrega seu valor estratégico de forma contínua.

6.3.2.2. Acesso Contínuo à Inteligência: Durante toda a vigência do contrato, os usuários terão acesso ilimitado e ininterrupto à plataforma e a todos os seus bancos de dados. Isso inclui acesso a perfis de mais de 70.000 equipamentos, dados de ORBATs de mais de 17.700 unidades militares e camadas de dados GEOINT.

6.3.2.3. Utilização Analítica: Os analistas de inteligência utilizarão a plataforma para:

6.3.2.3.1. Realizar avaliações de capacidades militares de nações de interesse.

6.3.2.3.2. Modelar cenários de ameaças e conflitos.

6.3.2.3.3. Apoiar o planejamento de missões e operações.

6.3.2.3.4. Monitorar a proliferação de armamentos e tecnologias sensíveis.

6.3.2.3.5. Produzir relatórios de inteligência estratégica, operacional e tática.

6.3.2.3.6. Atualizações de Conteúdo: O serviço inclui a atualização constante e automática de todos os bancos de dados pelo fornecedor. Novas informações sobre equipamentos, mudanças em ORBATs, eventos de segurança e análises geopolíticas são inseridas na plataforma em tempo real, garantindo que as decisões sejam baseadas nas informações mais recentes disponíveis.

6.3.3. Fase 3: Gestão e Manutenção

6.3.3.1. Suporte Técnico Contínuo: O fornecedor deverá manter canais de suporte técnico disponíveis para solucionar quaisquer problemas relacionados ao acesso ou funcionamento da plataforma, garantindo a continuidade das operações de inteligência.

6.3.3.2. Gestão de Assinatura e Acessos: A administração do contrato será responsável por gerenciar o número de licenças, controlar os níveis de acesso dos usuários e garantir o cumprimento dos termos de uso da plataforma.

6.3.3.3. Treinamento de Reciclagem e para Novos Usuários: O serviço deve prever sessões de treinamento adicionais conforme necessário, seja para atualizar a equipe sobre novas funcionalidades ou para capacitar novos analistas que se juntem à equipe.

6.3.3.4. Avaliação de Desempenho e Valor Agregado: Periodicamente, o Ministério da Defesa deverá avaliar o desempenho da solução, medindo a frequência de uso, a qualidade da inteligência fornecida e o impacto da plataforma na qualidade e agilidade da tomada de decisão.

6.3.4. Fase 4: Encerramento ou Renovação do Contrato

6.3.4.1. Análise para Renovação: Ao final do período de vigência do contrato, será realizada uma análise de custo-benefício para decidir sobre a renovação da assinatura. Esta análise levará em conta a contínua necessidade estratégica da inteligência fornecida e a avaliação de desempenho da fase anterior.

6.3.4.2. Transição de Dados: Em caso de não renovação, deve-se garantir que todos os relatórios, análises e dados exportados da plataforma e trabalhados pelos analistas da Defesa Nacional permaneçam como propriedade intelectual da instituição. O acesso à plataforma online e ao banco de dados proprietário do fornecedor será encerrado.

6.3.4.3. Processo de Renovação: Caso a renovação seja aprovada, um novo processo de contratação direta será instruído, seguindo os mesmos ritos legais da contratação original, incluindo uma nova verificação da condição de exclusividade do fornecedor no mercado.

6.3. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Global.

6.3.1. Certifica-se que o regime contratual adotado será o de Empreitada por Preço Global, conforme segue. Esse modelo é adequado quando o objeto contratado possui escopo e quantidades previamente definidos, como ocorre no caso de assinatura anual de plataforma, cujo valor total já está estabelecido no Estudo Técnico Preliminar. A adoção da empreitada por preço global garante previsibilidade de custos, facilita o planejamento orçamentário e assegura equilíbrio contratual, uma vez que o pagamento é fixado pelo valor total do serviço durante todo o período de vigência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Foi realizado o estudo técnico pela área competente, a fim de viabilizar a análise de maneira objetiva e direta quanto a aplicação dos recursos e aos resultados esperados na condução das Políticas Públicas, observando-se o binômio: recursos aplicados e retorno econômico.

7.2. Ressalta-se que não há histórico de consumo nos últimos anos para este objeto, o que impossibilita a utilização de dados pretéritos como parâmetro de estimativa. Diante disso, as quantidades estimadas foram obtidos exclusivamente por meio de pesquisa da necessidade atual, conforme os documentos mencionados, garantindo a aderência às normas vigentes e a razoabilidade das quantidades estimadas.

7.3. Em observância ao disposto no Art. 40, inc. III, da Lei nº 14.133/21, as quantidades a serem adquiridas são justificadas em função de provável utilização. A referida quantidade foi obtida a partir de fatos e solicitações formalizadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 521.616,00

8.1. A estimativa do valor da aquisição, quantidades, especificações e valor máximo aceitável desta contratação são as constantes do quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS			
Item	Descrição	Quantidade de Acessos	Valor Total (US\$)
1	Módulo 'Contry Intelligence'	5	103.500,00
2	Módulo 'Equipment'	5	143.500,00
3	Módulo 'Defense Industry and Markets'	5	94.341,00
4	Módulo 'News and Events Module / Current Intelligence'	5	89.125,00
5	Módulo 'Military Capabilities'	5	27.900,00
6	Módulo 'IntelTrak'	5	63.250,00
Custo estimado total estimado da contratação: quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e dezesseis dólares.			US\$ 521.616,00

8.2. Considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133 /2021, a estimativa do valor da contratação decorre diretamente da proposta comercial apresentada pelo fornecedor exclusivo (8299322). Em razão da inviabilidade de competição, não há obtenção de cotações de

mercado ou comparação entre propostas, sendo o valor estimado aquele fornecido pelo próprio detentor da solução, conforme quadro acima.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando que o presente processo será conduzido por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e que a contratação visa atender a uma demanda cuja natureza do objeto é indivisível, justifica-se a não divisão em parcelas da solução pretendida.

9.2. A indivisibilidade do objeto decorre da necessidade de garantir a integridade técnica, funcional e operacional da solução, que não pode ser fracionada sem comprometer sua eficácia, qualidade ou compatibilidade.

9.3. Além disso, a escolha pela inexigibilidade está amparada na singularidade da solução e na notória especialização do fornecedor, o que reforça a necessidade de contratação integral, sem divisão do objeto.

9.4. Portanto, a contratação em lote único é a medida mais adequada para garantir a eficiência, economicidade e segurança jurídica do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação foi devidamente analisada quanto à sua relação com outras contratações vigentes no órgão, não sendo identificada qualquer correlação ou interdependência com contratos anteriormente firmados. O objeto contratado possui características próprias e atende a uma demanda específica e pontual, que não se confunde nem complementa serviços, produtos ou soluções já existentes na estrutura administrativa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Assim, esta contratação foi incluída no plano por meio de justificativa formal, devidamente aprovada, garantindo conformidade com os princípios da legalidade, planejamento e eficiência que regem a administração pública.

11.2. O Plano de Contratações Anual (PCA) atualizado e aprovado pela autoridade competente está disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o disposto no art. 14.

11.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000002/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- III) Id do item no PCA: 1243
- IV) Classe/Grupo: 839 - OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS
- V) Identificador da Futura Contratação: 110404-017/2025

11.4. O Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS (em elaboração) se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural. Entretanto, o PLS deste Ministério encontra-se em fase de elaboração por comissão específica.

11.5. Esta EPC certifica que esta aquisição está em conformidade com a Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) 2025.12.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação da plataforma de inteligência de defesa proporcionará um conjunto de benefícios mensuráveis e estratégicos que impactarão positivamente a capacidade do Ministério da Defesa em cumprir sua missão constitucional. Tais benefícios estão alinhados com a necessidade de modernização, eficiência e superioridade informacional no complexo cenário de segurança global.

12.1.1. Benefícios Estratégicos

12.1.1.1. Aumento da Consciência Situacional e Suporte à Decisão de Alto Nível: A plataforma fornecerá ao alto comando uma visão completa, precisa e continuamente atualizada das capacidades militares, disposições de força e infraestruturas críticas de atores globais. Isso permite uma tomada de decisão mais rápida e embasada em dados validados, elevando a qualidade do planejamento estratégico de defesa.

12.1.1.2. Mitigação de Riscos Estratégicos e Aumento da Confiança: Em um ambiente informacional saturado de dados não confiáveis e desinformação, a contratação de uma fonte de inteligência "assegurada" — cujos dados são rigorosamente verificados e validados por especialistas — mitiga o risco de basear decisões críticas em premissas falsas. A solução oferece a confiança necessária para avaliações de ameaças e planejamento de longo prazo.

12.1.1.3. Fortalecimento da Capacidade de Dissuasão e Planejamento de Defesa: O conhecimento aprofundado sobre as capacidades, tecnologias e vulnerabilidades de potenciais adversários é um multiplicador de força. A solução permitirá modelar cenários de ameaça com maior fidelidade, identificar lacunas de capacidade (tanto próprias quanto de adversários) e, consequentemente, orientar o desenvolvimento da força e a estratégia de defesa nacional de forma mais eficaz.

12.1.1.4. Padronização da Inteligência e Fomento à Interoperabilidade: Ao adotar uma base de dados de OSINT reconhecida globalmente, o Ministério estabelece um padrão de inteligência que pode ser compartilhado com nações aliadas sem restrições de classificação. Isso fortalece a cooperação internacional e garante que as análises conjuntas partam de uma base de conhecimento comum e confiável.

12.1.2. Benefícios Operacionais e Táticos

12.1.2.1. Celeridade e Precisão na Análise de Ameaças: A plataforma centraliza e estrutura um volume massivo de informações que, de outra forma, demandaria milhares de horas de trabalho para ser coletado e organizado. Analistas de inteligência poderão acessar dados já processados e interconectados, permitindo a identificação de padrões e a produção de relatórios acionáveis em uma fração do tempo.

12.1.2.2. Apoio Direto ao Planejamento de Missões e Operações: O acesso a dados granulares sobre equipamentos, Ordens de Batalha e, crucialmente, a sua localização geoespacial, oferece um suporte inestimável para o planejamento de operações militares. Comandantes podem visualizar o ambiente operacional, avaliar as capacidades inimigas em uma determinada área e planejar rotas e ações com um nível de detalhe superior.

12.1.2.3. Inteligência Acionável e Contextualizada: A estrutura de dados interconectada da plataforma permite que o analista explore relações complexas entre equipamentos, unidades militares, bases e eventos. Isso transforma dados brutos em inteligência contextualizada e acionável, revelando o "porquê" por trás dos fatos e não apenas "o quê".

12.1.3. Benefícios de Eficiência e Otimização de Recursos

12.1.3.1. Redução Drástica do Esforço de Coleta e Verificação de Dados: Estima-se que analistas de inteligência gastam uma parte significativa de seu tempo em tarefas de baixo valor, como a coleta, limpeza e validação de dados de fontes abertas. A contratação de um serviço que entrega essa inteligência já curada e validada libera os analistas para se concentrarem em atividades de maior valor agregado, como a análise aprofundada e a produção de conhecimento estratégico.

12.1.3.2. Otimização de Investimentos em Defesa: Ao fornecer uma análise detalhada dos mercados de defesa, orçamentos e capacidades tecnológicas globais, a plataforma auxilia no direcionamento de investimentos em aquisição e modernização de equipamentos. Permite identificar tendências tecnológicas e tomar decisões de aquisição mais informadas, garantindo o melhor uso dos recursos públicos.

12.1.3.3. Maximização do Retorno sobre Investimentos em Tecnologia Existente: A solução é projetada para ser interoperável com outras plataformas, como Sistemas de Informação Geográfica (GIS). Isso significa que a inteligência contratada irá enriquecer e potencializar o valor de sistemas e ferramentas que o Ministério já possui, maximizando o retorno sobre investimentos já realizados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias providências adicionais para a realização da contratação, uma vez que todos os requisitos e condições já foram devidamente atendidos e estão em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto na legislação vigente.

13.1.1. Adicionalmente, não serão necessárias providências quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, tendo em vista que se trata de uma contratação de serviço comum.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O serviço prestado pela Janes Information Services é exclusivamente intelectual e executado em ambiente digital, entretanto, é importante considerar os impactos ambientais indiretos que podem decorrer da sua prestação. O uso de equipamentos eletrônicos, consumo de energia elétrica, eventual impressão de documentos e deslocamentos físicos para entrega ou reuniões são fatores que, mesmo em pequena escala, contribuem para a pegada ambiental da atividade. Assim, a contratação deve observar práticas sustentáveis, priorizando fornecedores que adotem soluções digitais, utilizem infraestrutura eficiente e promovam o uso consciente de recursos, em conformidade com os princípios da responsabilidade socioambiental previstos na legislação vigente.

14.2. Possíveis Impactos Ambientais:

14.2.1. Uso de Recursos Físicos (papel, impressão, transporte): Se o serviço envolver entrega física de documentos, pode haver consumo de papel, energia e combustível para transporte. A adoção de meios digitais (PDF, plataformas online) reduz significativamente esse impacto.

14.2.2. Consumo de Energia e Equipamentos: O serviço envolve o uso de computadores e acesso à internet, o que implica consumo de energia elétrica.

14.2.3. Geração de Resíduos Eletrônicos: A atividade contínua pode demandar substituição de equipamentos ao longo do tempo, contribuindo para a geração de lixo eletrônico.

14.2.4. Pegada de Carbono de Infraestruturas Digitais: Plataformas de armazenamento em nuvem e comunicação online utilizam servidores que consomem energia, muitas vezes em data centers com alto impacto ambiental.

14.3. Medidas Mitigadoras e Recomendadas:

15. Providências Complementares

15.1. A Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 disciplina que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) consiste no repositório centralizado e obrigatório dos atos inerentes às contratações públicas, prevendo especialmente:

Art. 174. § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

III - (...) avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

15.2. Face ao exposto, o ETP é apêndice ao Termo de Referência, é considerado anexo do edital ou do aviso de contratação e, portanto, precisa ser divulgado no PNCP.

15.3. Em observação a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, e em atendimento ao art.13 da IN nº 58/2022.

Art. 13. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.4. Essa EPC avaliou não ser necessário a classificação de grau, prazos, informações ou valores sigilosos, conforme já descrito no subitem 8.3. deste documento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO CUPERTINO LEAO

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 23/12/2025 às 17:09:02.

ROBERT CARDOSO FERNANDES DE ALMEIDA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 23/12/2025 às 17:12:26.

BIANCA BARBOSA TRINDADE



17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1. Esta Equipe de Planejamento da Contratação declara viabilidade e a razoabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **Aquisição da Plataforma JANES** com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58/2022, da SEGES/ME.

17.2. O presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, a viabilidade da contratação e os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta, após a análise da autoridade competente.

17.3. De acordo com a PORTARIA DEADI-MD, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do MD, foi designada a equipe de planejamento da contratação conforme segue:

I - na condição de integrante requisitante: CC (FN) EDUARDO CUPERTINO **LEÃO**, CPF 138.940.707-14, lotado na Assessoria de Inteligência de Defesa (AIDEF);

II - na condição de integrante administrativo: SC BIANCA BARBOSA TRINDADE, CPF: ***.074.353-**, lotada na Coordenação de Planejamento de Contratações (CPLANC); e

III - na condição de integrante técnico: Ten Cel (QOEFOT) **ROBERT CARDOSO FERNANDES DE ALMEIDA**, CPF: 078.977.957-99, lotado na Inteligência de Defesa (AIDEF).